

LEI n° 434/2007 de 18 de dezembro de 2007.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

**L E I:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - ABI**, para atender suas necessidades de manutenção na prestação de serviços de assistência médica à população de Itaquiraí, bem como a concessão de diárias para os servidores do Hospital que farão o acompanhamento de encaminhamento de pacientes nos casos de emergência, a partir de 01 de janeiro de 2008.

**Art. 2°** O repasse que trata o artigo 1°. será de até R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) no exercício de 2008, podendo sofrer, nos exercícios seguintes, acréscimos pertinentes, já as diárias serão de acordo com a tabela de Diárias da Lei Municipal n° 381/2005.

**Art. 3º** Para os fins desta lei o Executivo Municipal firmará Convênio com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - ABI**, através do qual serão explicitadas as condições para o repasse dos recursos.

**Art. 4º** O Conveniado se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

**Art. 5º** Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do Orçamento do Município do corrente ano e nos exercícios seguintes nos créditos orçamentários próprios.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 18 de dezembro de 2007.**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal